

## **RESOLUÇÃO Nº 053, DE 22 DE ABRIL DE 1989**

Garagens de uso privativo.

### **RESOLUÇÃO/CEUSO/52/89**

A CEUSO, em sua 589a Reunião Ordinária, realizada em 19 de abril de 1.989,

#### **CONSIDERANDO**

que a redação do art. 131 da Lei nº 8.266, de 20 de dezembro de 1.975, gera dúvidas quanto à classificação das garagens em de uso privativo e de uso coletivo;

que não há dispositivo legal com relação à declividade, altura e pé-direito de rampas nas chamadas garagens de uso privativo;

#### **RESOLVE:**

Aplicam-se às garagens de uso privativo as disposições dos itens III e V do parágrafo 1º e as disposições do parágrafo 5º do art. 132 da Lei nº 8.266, de 20 de dezembro de 1.975.

22 de abril de 1989